

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.741

Data: 3 de maio de 2018.

Súmula: Dispõe sobre normas para regularização da anuência e fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação de vias públicas e dão outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece as normas para regularização da anuência e fiscalização da execução das obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas.

Parágrafo Único. Para efeitos desta lei, define-se como obras de pavimentação a execução de intervenções que se destinem a recomposição do pavimento dos logradouros e das vias públicas.

Art. 2º Somente poderão ser iniciadas obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e obras de pavimentação de vias públicas, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Guaratuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

§ 1º A anuência se configurará a partir da prestação de informações do executante da obra.

§ 2º A prestação das informações de que trata este artigo, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, devendo conter, no mínimo, as seguintes indicações:

- I – a localização da obra pelo nome do logradouro ou da via pública;
- II – localização por georreferenciamento;
- III – finalidade da obra;
- IV – indicação das responsabilidades técnicas;
- V – período de realização da intervenção;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

VI – telefone, email e endereço de contato do responsável técnico;

§ 3º Se não houver pronunciamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da prestação das informações de que trata este artigo, considera-se concedida a anuência de forma tácita, não eximindo a responsabilidade do executor quando as obrigações técnicas destacadas nesta lei.

Art. 3º A anuência não se configurará apenas se a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras expedir posicionamento formal contrário à execução da intervenção pretendida, no qual solicitará as respectivas justificativas técnicas.

Art. 4º Não será requerida anuência em intervenções de natureza emergencial.

§ 1º Para os efeitos desta lei, define-se como intervenções de natureza emergencial todo e qualquer serviço necessário em decorrência de caso fortuito, ocorrência perigosa ou situação crítica.

§ 2º Nas intervenções de natureza emergencial, o executante deverá comunicá-la, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início da sua execução, nos termos do § 2º do artigo 2º.

Art. 5º As intervenções de natureza emergencial mencionado no § 1º do art. 4º não exime a obrigação de reconstituir o pavimento dos logradouros públicos e a pavimentação das vias públicas, caso o tenha executado em desconformidade com o que determina esta lei.

Art. 6º As concessionárias e permissionárias de serviço público deverão apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras o planejamento quadrimestral das intervenções que serão executadas nas vias públicas, conforme regulamentação a ser disposta em Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os planos quadrimestrais deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do início de sua vigência.

§ 2º A apresentação do planejamento disposto neste artigo não dispensa o processo de anuência, conforme determina o art. 2º desta lei.

Art. 7º A execução das obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas deverá ser realizada observando as normas técnicas específicas para a matéria e ainda o descrito no disposto da Lei nº 1173 de 14 de Novembro de 2005, a qual estabelece o Código de Obras e Posturas do Município e dá outras providências.

Parágrafo Único. Nas vias públicas que tenham passado por serviços de recuperação total do pavimento há pelo menos dois anos deverão ser seguidos os procedimentos descritos em capítulo específico do caderno de encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

SEÇÃO II

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 8º Serão sancionadas administrativamente as seguintes condutas:

I - Iniciar a execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos ou obras de pavimentação das vias públicas, sem cumprir o disposto no art. 2º desta lei.

Pena – multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Danificar a via pública e não iniciar sua recomposição em um prazo de vinte e quatro (24) horas.

Pena – Multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) até o início da intervenção de recomposição.

III - Executar obras de recomposição do pavimento dos logradouros públicos e da pavimentação de vias públicas em desacordo com as normas técnicas específicas para a matéria, e ainda o descrito no caderno de encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Pena – Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

IV - Deixar a empresa ou concessionária ou permissionária de serviços públicos responsável pelas obras de identificar-se por meio de instalação de placa indicativa com no mínimo 1,5 metros quadrados, conforme descrito no caderno de encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Pena – Multa diária de R\$3.000,00 (três mil reais) até a colocação da placa.

V - Não entregar o plano quadrimestral, conforme o disposto no art. 6º desta lei.

Pena – Multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. A correção dos valores será anual e terá como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta lei será regulamentada no que couber por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 892 de 13 de Julho de 1.999.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de maio de 2.018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

Roberto Justus
Prefeito

PL/C nº 634 de 3/04/18
Of. nº 020/18 CMG de 3/04/18

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETOS

Decreto Nº 22066/2018

Data 26/04/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20 /12/2017, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.727.800,00 (dois milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

23 -	00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	100.000,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55 -	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
3.1.90.16.00.00	CIVIL	6.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

98 - 3.1.90.11.00.00	00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
PESSOAL		80.000,00
	CIVIL	
102 - 3.1.90.16.00.00	00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	5.000,00
PESSOAL CIVIL		

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

125 - 3.3.90.14.00.0000303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
--	-----------

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

144 -	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	450.000,00
150 -	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
3.1.90.16.00.00	CIVIL	10.000,00
811 -	00494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.14.00.00		
163 -	00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
3.3.90.32.00.00	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
168 -	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.000,00
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURÍDICA	

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

211 -	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
3.3.90.39.00.00	JURÍDICA	

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

218 -	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
3.1.90.16.00.00	CIVIL	50.000,00

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

265 -	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
3.1.90.16.00.00	CIVIL	2.000,00

05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

275 -	00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3.1.90.04.00.00		25.000,00
277 -	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	10.000,00
281 -	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
3.1.90.16.00.00	CIVIL	1.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS DE AÇÃO SOCIAL

405 -	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURÍDICA	6.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

580 -	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURÍDICA	3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

673 -	00510 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00		150.000,00
680 -	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURÍDICA	150.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

726 -	00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	25.000,00
730 -	00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
3.1.90.16.00.00	CIVIL	1.500,00
740 -	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURÍDICA	4.000,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE

COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS

776 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	10.000,00
PESSOAL CIVIL		
783 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.300,00
FÍSICA		

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR

792 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
FÍSICA		300.000,00

Total Suplementação: 1.427.800,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PÚBLICAS

806 - 4.4.90.51.00.0000948	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
----------------------------	---------------------	--------------

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

Total Suplementação: 1.300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.99.1.1.030000 CONVENIO ESTADUAL -PAVER CENTRO DE EVENTOS 1.300.000,00

Total da Receita: 1.300.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

34 - 3.3.90.30.00.00	00510 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
-------------------------	------------------------------------

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
-------------------------	-------------------------------------

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

66 - 3.3.90.30.00.00	00510 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
-------------------------	--------------------------------------

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

112 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.500,00
--------------------------	---	------------

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

131 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.000,00
--------------------------	---	------------

05.001.10.243.0012.2.043. AÇÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

140 -	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	50.000,00

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

145 -	00495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	25.000,00

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

187 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS - PESSOAL		210.000,00
	CIVIL	
189 - 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	50.000,00
PESSOAL CIVIL		

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

247 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.000,00
FIXAS - PESSOAL		
	CIVIL	

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

264 -	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	36.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
-----------------------	---------------------------	----------

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.1.091. GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO

628 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA		100.000,00
	JURÍDICA	

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS

774 -	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	10.000,00 CIVIL	

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

17.001.02.125.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
PROCURADORIA FISCAL

788 -	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
4.4.90.52.00.00		

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR

793 -	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Total Redução: 1.427.800,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 26/04/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.067

Data: 26 de abril de 2.018.

Súmula: Aprova parte do "**Loteamento PIÇARRAS**", localizado no Bairro Piçarras, nos termos das Leis 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e 13.465/2017 (Regularização Fundiária), conforme processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 76, e com fundamento na Lei Federal 10.257/2001- Estatuto da Cidade e ainda na Lei Federal 13.465/2017 que dispõe sobre a Regularização Fundiária, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto do loteamento urbano de parte do "**LOTEAMENTO PIÇARRAS**", com as características, limites e confrontações constantes do anexo I, que faz parte integrante do presente **DECRETO**.

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.257/2001 e 13.465/2017, sub-rogando-se o Município de Guaratuba nos poderes do loteador faltoso, observados o interesse público e social.

Parágrafo Primeiro. Cumpridas as formalidades pertinentes, o Loteador/Município de Guaratuba, deverá providenciar o protocolo para o registro do loteamento na Circunscrição Imobiliária competente, nos termos de Lei Federal nº 6.766/79, 10.257/2001 e 13.465/2017.

Art. 3º O Município de Guaratuba/PR, conforme processo administrativo nº 01/2018/RF, após as devidas formalidades legais, emitirá títulos de legitimação fundiária em

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

favor dos seguintes beneficiários/requerentes: **a)** QUADRA 315-B – LOTE 2-R – SAMARA APARECIDA DOS SANTOS e MARCOS JOSÉ RIBEIRO; **b)** QUADRA 315-B – LOTE 5-R – MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS; **c)** QUADRA 315-B – LOTE 6-R – MARIA APARECIDA LEITE; **d)** QUADRA 315-B – LOTE 8-R – LUIS CARLOS ALVES; **e)** QUADRA 315-B – LOTE 8-R1 – ROSANA BARBOSA e SERAFIM DA SILVA; **f)** QUADRA 315-B – LOTE 9-R – LUIZ AILTON HELFENSTEIN; **g)** QUADRA 315-B – LOTE 10-R – DORCILIO DA VEIGA AGOSTINHO e MARIA APARECIDA CARNEIRO; **h)** QUADRA 315-B – LOTE 11R – DJAIR PEREIRA DO ROSÁRIO; **i)** QUADRA 315-B – LOTE 12-R – ANTÔNIO ALVES SOBRINHO e MARIA ALVES; **j)** QUADRA 315-B – LOTE 13-R – MARIA CASTORINA DAS CHAGAS; **l)** QUADRA 315-B – LOTE 14-R – MILTON GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

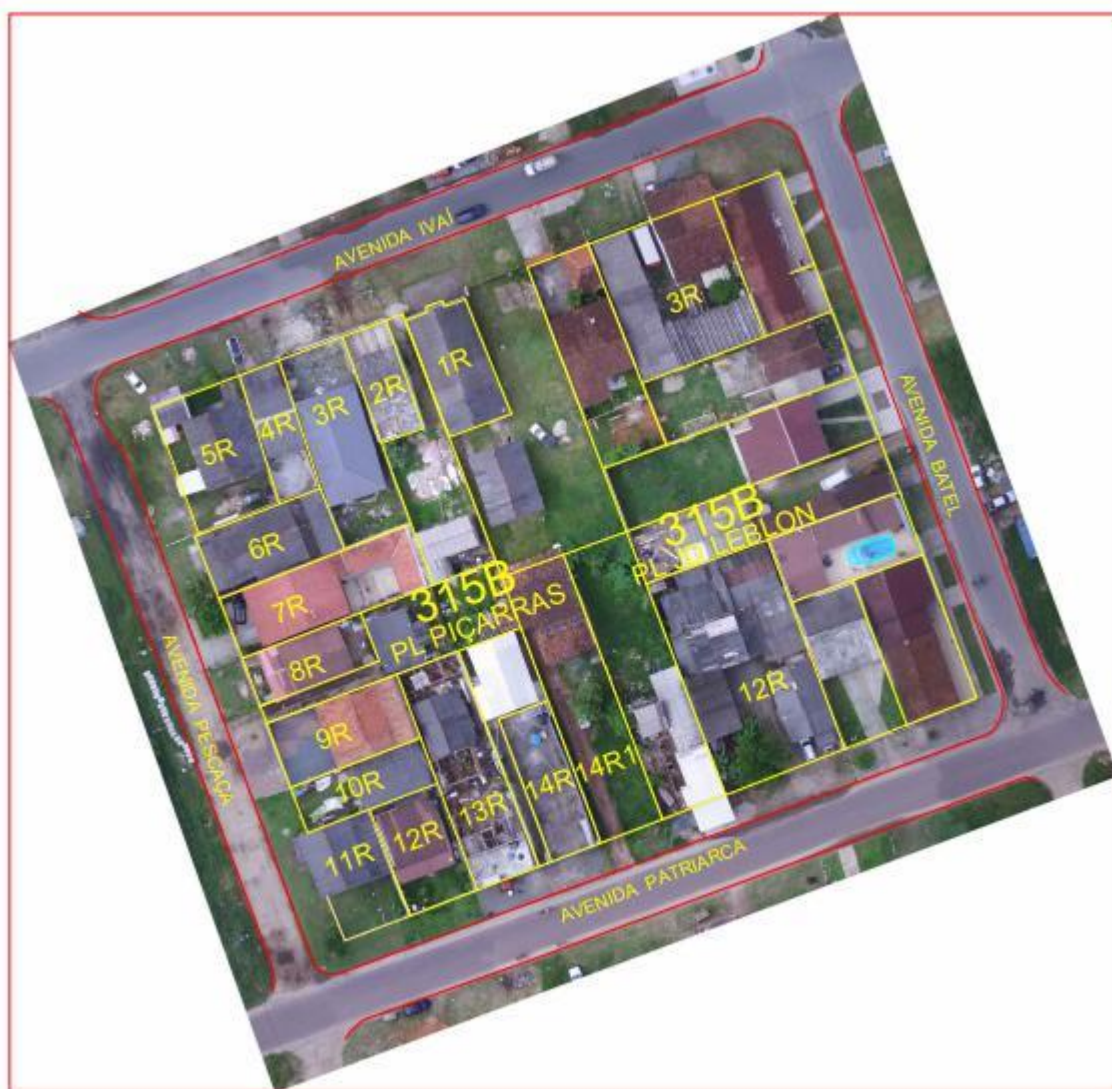
Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

ANEXO ÚNICO

DECRETO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO REURB QUADRA 315-B-2



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2018/RF EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, DETENTORES DE POSSE, POSSUIDORES,** e suas/seus **ESPOSAS (OS)** se casados forem, herdeiros ou sucessores, terceiros interessados, eventuais responsáveis tributários e aos confinantes do imóvel localizado na **QUADRA 315-B, PLANTA PIÇARRAS**, conforme croqui publicado em anexo, para os termos do pedido de regularização fundiária, dos lotes a seguir descritos, todos da Planta **PIÇARRAS**, localizados no Município de GUARATUBA/PR: **1: QUADRA 315-B, LOTE 2-R**, com área total de 116,93m², com os seguintes limites e confrontações, **6,96m** de frente com a Avenida Ivaí; **6,72m** de fundos confrontando com o lote 2-R1; **17,03m** na lateral direita confrontando com o lote 3-R; **17,16m** na lateral esquerda confrontando com o lote 2-R1, fechando o perímetro em **116,93m²**; **2: QUADRA 315-B, LOTE 5-R**, com área total de 271,08m², com os seguintes limites e confrontações, **20,19m** de frente com a Avenida Pescaça; **20,25m** de fundos confrontando com o lote 4-R; **12,94m** na lateral direita confrontando com o lote 6-R; **13,84m** na lateral esquerda confrontando com a Avenida Ivaí, fechando o perímetro em **271,08m²**; **3: QUADRA 315-B, LOTE 6-R**, com área total de 202,20m², com os seguintes limites e confrontações, **10,09m** de frente com a Avenida Pescaça; **9,90m** de fundos confrontando com o lote 3-R; **20,25m** na lateral direita confrontando com o lote 7-R; **20,21m** na lateral esquerda confrontando com os lotes 5-R e 4-R, fechando o perímetro em **202,20m²**; **4: QUADRA 315-B, LOTE 8-R**, com área total de 146,87m², com os seguintes limites e confrontações, **7,66m** de frente com a Avenida Pescaça; **7,75m** de fundos confrontando com o lote 8-R1; **19,11m** na lateral direita confrontando com o lote 8-R1; **19,04m** na lateral esquerda confrontando com o lote 7-R, fechando o perímetro em **146,87m²**; **5: QUADRA 315-B, LOTE 8-R1**, com área total de 283,00m², com os seguintes limites e confrontações, **2,75m** de frente com a Avenida Pescaça; **7,75m** de fundos confrontando com os lotes 15-R e 1-R; **40,79m** na lateral direita confrontando com os lotes 9-R, 13-R e 14-R1; **21,76m** na lateral esquerda confrontando com os lotes 7-R e 2-R1; **7,75m** que confronta nos fundos do lote 8-R; **19,11m** que confronta com a lateral esquerda do lote 8-R, fechando o perímetro em **283,00m²**; **6: QUADRA 315-B, LOTE 9-R**, com área total de 214,64m², com os seguintes limites e confrontações, **10,36m** de frente com a Avenida Pescaça; **10,18m** de fundos confrontando com o lote 13-R; **20,89m** na lateral direita confrontando com o lote 10-R; **20,90m** na lateral esquerda confrontando com o lote 8-R1; fechando o perímetro em **214,64m²**; **7: QUADRA 315-B, LOTE 10-R**, com área total de 151,77m², com os seguintes limites e confrontações, **7,22m** de frente com a Avenida Pescaça; **7,31m** de fundos confrontando com o lote 13-R; **20,88m** na lateral direita confrontando com o lote 11-R e 12-R; **20,89m** na lateral esquerda confrontando com o lote 9-R; fechando o perímetro em **151,77m²**; **8: QUADRA 315-B, LOTE 11-R**, com área total de 171,71m², com os seguintes limites e confrontações, **10,50m** de frente com a Avenida Patriarca; **9,83m** de fundos confrontando com o lote 10-R; **17,12m** na lateral direita confrontando com o lote 12-R; **17,12m** na lateral esquerda confrontando com a Avenida Pescaça; fechando o perímetro

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

em **171,71m²**; **9: QUADRA 315-B, LOTE 12-R**, com área total de 186,66m², com os seguintes limites e confrontações, '**10,77m** de frente com a Avenida Patriarca; **11,05m** de fundos confrontando com o lote 10-R; **17,11m** na lateral direita confrontando com o lote 13-R; **17,12m** na lateral esquerda confrontando com o lote 11-R; fechando o perímetro em **186,66m²**; **10: QUADRA 315-B, LOTE 13-R**, com área total de 342,37m², com os seguintes limites e confrontações, '**9,94m** de frente com a Avenida Patriarca; **9,85m** de fundos confrontando com o lote 8-R1; **34,55m** na lateral direita confrontando com o lote 14-R1; **34,60m** na lateral esquerda confrontando com os lotes 9-R, 10-R e 12-R; fechando o perímetro em **342,37m²**; **11: QUADRA 315-B, LOTE 14-R**, com área total de 179,92m², com os seguintes limites e confrontações, '**7,91m** de frente com a Avenida Patriarca; **7,89m** de fundos confrontando com o lote 14-R1; **22,74m** na lateral direita confrontando com o lote 15-R; **22,82m** na lateral esquerda confrontando com o lote 14-R1; fechando o perímetro em **179,92m²**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº 01/2018/RF, junto à Secretaria Municipal do Urbanismo, por meio de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, Av. Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Guaratuba/PR , 26 de abril de 2.018

Fausto André da Mota

Secretário Municipal do Urbanismo

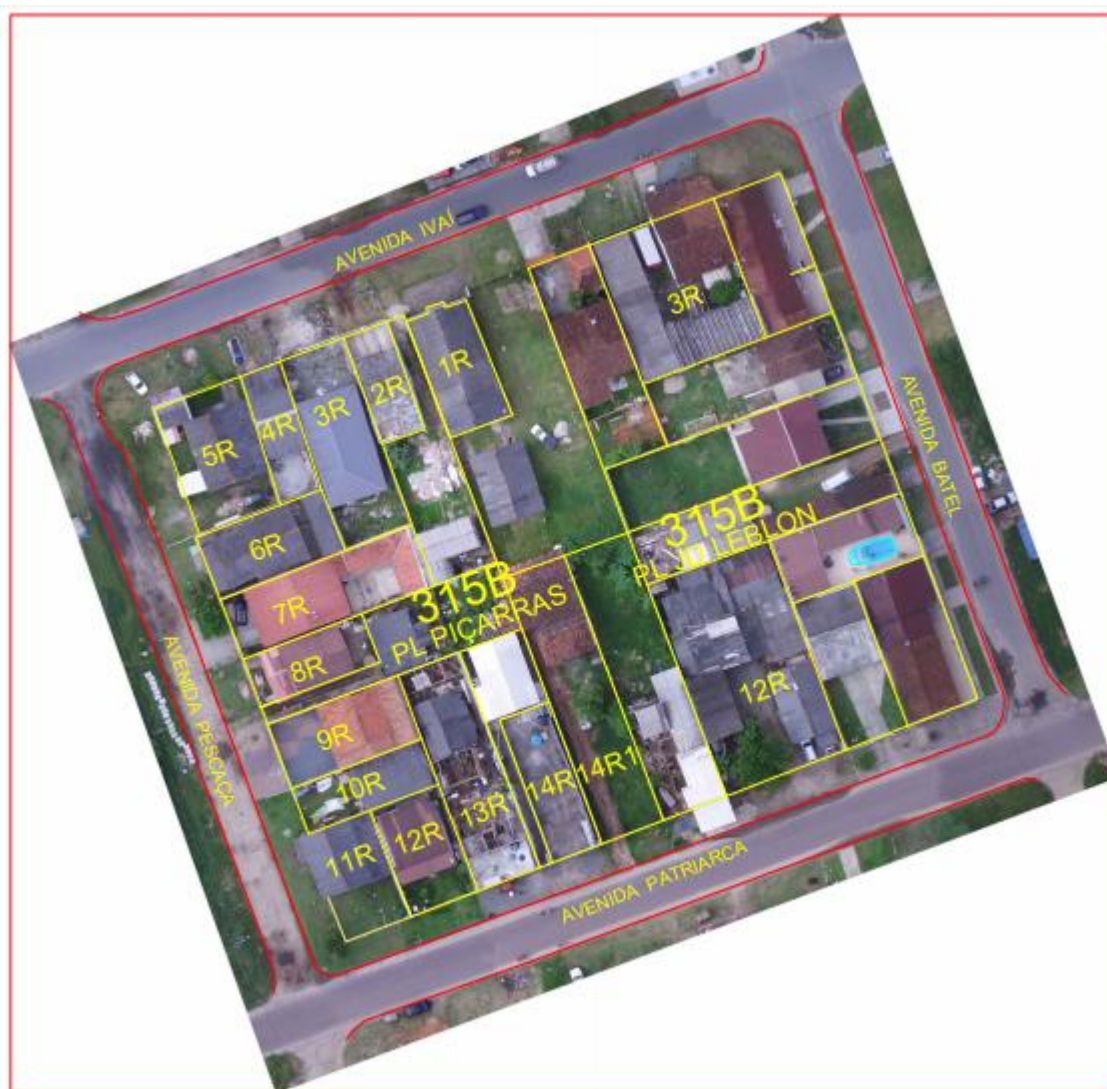
DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

ANEXO ÚNICO EDITAL PIÇARRAS REURB QUADRA 315-B-3



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

Decreto Nº 22068/2018

Data 27/04/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

25 - 3.1.90.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
30 - 3.1.91.13.00.00	00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

100 - 3.1.90.13.00.00	00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
105 - 3.1.91.13.00.00	00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

153 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
163 - 3.3.90.32.00.00	00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

812 - 3.3.90.92.00.00	00494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00
-----------------------	---	-----------

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

219 - 3.1.90.94.00.00	00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
-----------------------	--	----------

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

239 - 3.3.71.70.00.00	00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE		
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS		
279 - 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
283 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
368 - 3.1.91.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO		
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA		
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
524 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE		
623 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
669 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO		
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR		
728 - 3.1.90.13.00.00	00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
733 - 3.1.91.13.00.00	00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
16 PROCURADORIA GERAL		
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL		
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		
758 - 3.1.90.11.00.00	00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total Suplementação: 650.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA

117 - 4.4.90.52.00.00 00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

145 - 3.1.90.11.00.00 00495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

160 - 3.3.90.30.00.00 00495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

169 - 3.3.90.39.00.00 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

173 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.2.045. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

176 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

220 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

229 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

253 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

364 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

527 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.1.091. GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO

628 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 222.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

668 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

726 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

765 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

780 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Redução: 650.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 27/04/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 27 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.069

Data: 27 de abril de 2.018.

Súmula: Exonera **MARIA DE FÁTIMA ANTÃO ELOY**, do cargo de Diretora Geral de Comunicação, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 008902/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA ANTÃO ELOY**, do cargo de Diretora Geral de Comunicação, símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Prefeito..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 30 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.070

Data: 27 de abril de 2.018.

Súmula: Altera os Decretos Municipais de nº 22030/2018 e 22032/2018, que se referem respectivamente a Progressões por Desempenho (Biênio agosto/ 2014 a julho/2016), e Progressões por Titulação – Ano Ímpar 2017, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal, apenas no que concerne às professoras que expressamente menciona.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012 e o Decreto 18.328/2013, em seus artigos 13 a 16, alterados pelo Decreto nº 18.939/2014, bem como nas correções apontadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério e em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 22030, de 26 de março de 2018, no que concerne a erros materiais cometidos nas progressões por desempenho do Biênio agosto/2014 a julho/2016 das professoras e/ou padrões abaixo relacionados, passando a ter, a partir de **01 de abril de 2018**, novos enquadramentos nos moldes aqui fixados:

Nº Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	CLASSE	REF	AVANÇO	P/	NIVEL	CLASSE	REF.
2740	EDNA CRISTINA BANACH ALVES	PROFESSOR DOCENTE	02	A	12	02	P/	02	B	02
1363	JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS	PROFESSOR DOCENTE	02	B	08	02	P/	02	B	10
4913	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO 2ºPADRAO	02	B	02	03	P/	02	B	05

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 22032, de 26 de março de 2018, no que concerne a erros materiais cometidos nas progressões por titulação ano ímpar 2017, das professoras e/ou padrões relacionados abaixo, passando a ter, a partir de **01 de julho de 2018**, novo enquadramento nos moldes aqui fixados:

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

Nº Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	CLASSE	REF.	AVANÇO	P/	NIVEL	CLASSE	REF.
5678	BRENDALI COSTA MENDES	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO UNICO	02	A	03	01	P/	02	A	04
5507	GENEZIA SILVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DOCENTE 2ºPADRÃO	03	A	03	01	P/	03	A	04
4913	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO 2ºPADRAO	02	B	05	01	P/	02	B	06

Art. 3º Ficam ainda sem efeito os Anexos Únicos de ambos os Decretos, 22030 e 22032, de 26 de março de 2018, no que concerne à menção da Senhora Maria Aparecida Bittencourt Valeze em seus dois padrões de professora municipal, haja vista ter constado em tais anexos por erro material, pois não havia preenchido os requisitos para progredir, como bem evidenciado em processo próprio, estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, de forma que não faz jus à progressão por desempenho do Biênio agosto/2014 a julho/2016 nem à progressão por titulação ano ímpar 2017.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal, nas datas constantes dos decretos aqui alterados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.071

Data: 3 de maio de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, **JUSSARA APARECIDA DOS REIS**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 008890/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JUSSARA APARECIDA DOS REIS**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 2014-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 27 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.072

Data: 3 de maio de 2.018.

Súmula: Nomeia **DANIELE DOS SANTOS PINTO MIOTTO** para exercer o cargo de Assessora Executiva, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **DANIELE DOS SANTOS PINTO MIOTTO**, portadora do RG nº 6.454.393-8/PR, e do CPF/MF nº 021.798.469-08, para exercer o cargo de Assessora Executiva, Símbolo CC-03, lotada na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.073

Data: 3 de maio de 2.018.

Súmula: Nomeia **ROSIMERI VRENA PEREIRA CALDEIRA** para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, e tendo em vista o protocolado sob nº 006022/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada **ROSIMERI VRENA PEREIRA CALDEIRA**, portadora do RG nº 10.714.515-0/PR, e do CPF/MF nº 066.882.379-89, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 7 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.074

Data: 3 de maio de 2.018.

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.953/18 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.953/18 que designou a servidora **Eneida Silva Wasilewski** para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 30 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.075

Data: 3 de maio de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **LAURINDA TODT**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 013168//10, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 3 de maio de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **LAURINDA TODT**, auxiliar em saúde, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.748,65 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e anual de R\$ 32.983,80 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

DECRETO Nº 22.076

Data: 3 de maio de 2.018.

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.040/18 que concedeu abono de permanência a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.040/18 que concedeu abono de permanência a servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.778

Data: 27 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ADRIANA DE MOURA PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 005898/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 2 de maio de 2.018 à 1º de agosto de 2.018, à servidora **ADRIANA DE MOURA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 23801, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Agosto/2002 à 31/Julho/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.779

Data: 27 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **LUIZ CARLOS MIGUEL**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 008563/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 10 de maio de 2.018 à 9 de agosto de 2.018, ao servidor **LUIZ CARLOS MIGUEL**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 21948, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.780

Data: 2 de maio de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **ADRIANO DE JESUS FRANÇA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 008004/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 3 de junho de 2.018 à 2 de setembro de 2.018, ao servidor **ADRIANO DE JESUS FRANÇA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14291, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.781

Data: 2 de maio de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **WALDEMAR CHAVES JUNIOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 005890/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 15 de julho de 2.018 à 14 de outubro de 2.018, ao servidor **WALDEMAR CHAVES JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 16371, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/1998 à 30/Abril/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.782

Data: 2 de maio de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA INES DE FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008161/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA INES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 22068 e 55691, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 16 de abril de 2.018 com término no dia 22 de abril de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.783

Data: 2 de maio de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **VERIDIANE NUNES ENTRAUT**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008323/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **VERIDIANE NUNES ENTRAUT**, ocupante do cargo de Professora Docente, Matricula funcional nº 57661, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 17 de abril de 2.018 com término no dia 23 de abril de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.784

Data: 2 de maio de 2.018.

Súmula: Determina a participação da Unidade de Controle Interno do Município nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos, bem como relevância da atuação da Unidade de Controle Interno do Município, no auxílio do controle da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da eficiência das medidas governamentais locais, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a Unidade de Controle Interno, por intermédio de um dos seus membros, passe a atuar junto às comissões de sindicância ou processos administrativos disciplinares, sempre que haja suspeita ou evidências de que os atos praticados pelos servidores públicos municipais tenham gerado ou possam gerar danos ao erário.

Art. 2º O Gabinete do Prefeito encaminhará prontamente à Unidade de Controle Interno todas as portarias que determinem a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para que, tomando ciência dos fatos, atue em conjunto com as comissões, exercendo as funções inerentes ao controle interno, sempre que houver suspeita ou evidências de que tenha ocorrido ou possa ocorrer danos ao erário.

Art. 3º Ao tomar ciência da instauração da sindicância ou processo administrativo disciplinar, a Unidade de Controle Interno, após livre acesso aos autos, certificará nestes a necessidade ou não da sua atuação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.785

Data: 3 de maio de 2.018.

Súmula: Institui Comissão Especial de Sindicância, para apurar irregularidades e/ou faltas funcionais noticiadas no protocolo nº 19576/17, que implicam no atraso no cumprimento das obrigações firmadas no contrato administrativo nº 48/2016 (Concorrência Pública 001/2016), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir Comissão Especial de Sindicância para apuração das irregularidades noticiadas no art. 2º, designando para esse mister os servidores abaixo relacionados, sob a presidência primeiro, facultada a requisição de apoio jurídico na condução dos trabalhos:

I – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Gestora Pública – Matrícula Funcional nº 5900-1

II – Marcos Vícius Lobo Leomil

Técnico Administrativo – Matrícula Funcional nº 5630-1

III – Luiz Octávio Radiko

Técnico Administrativo – Matrícula Funcional nº 5726-1

Art. 2º Determinar abertura de Sindicância, visando apurar irregularidades e/ou faltas funcionais noticiadas no protocolo nº 019576/17, que implicam no atraso no cumprimento das obrigações firmadas no contrato administrativo 48/2016 (Concorrência Pública 001/2016), em especial a demora na entrega das chaves dos boxes licitados.

Art. 3º A comissão contará com a presente de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, conforme recomendação nº 08/2018 do Ministério Público.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

Art. 4º Fixar o prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da presente publicação, para o término dos trabalhos, sendo que ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório conclusivo acerca da responsabilidade pela demora no cumprimento das obrigações contratuais, se pela contratante ou pelo contratado, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.786

Data: 4 de maio de 2.018.

Súmula: Determina o afastamento preventivo do Servidor **FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA**, do exercício das funções de seu cargo junto ao Município.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 777/1997, em seu artigo 219 e subsidiariamente o contido na Lei Federal 9.784/1999, em seu art. 45 e tendo em vista as razões apresentadas pelo Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção à Saúde, instituído por resolução da SESA de nº 230/2013, e pelo Núcleo de Segurança do Paciente, bem como nas denúncias formuladas no Protocolo Administrativo de nº 009189/18, bem como a determinação de instauração de Sindicância por meio da Portaria de nº 10.786/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor **Fernando de Camargo Ferreira**, ocupante do cargo de médico Anestesiologista, matrícula funcional 6221, lotado no Hospital Municipal de Guaratuba, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei 777/97, art. 219 e parágrafos, a fim de que, como sindicado nos autos de procedimento de sindicância administrativa de nº 009189/18, não venha a influir na apuração dos fatos objeto da sindicância em referência, possibilitando à Comissão, o bom desempenho de seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 4 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

PORTARIA Nº 10.787

Data: 4 de maio de 2.018.

Súmula: Determina o afastamento preventivo do Servidor **FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA**, do exercício das funções de seu cargo junto ao Município.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 777/1997, em seu artigo 219 e subsidiariamente o contido na Lei Federal 9.784/1999, em seu art. 45 e tendo em vista as razões apresentadas pelo Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção à Saúde, instituído por resolução da SESA de nº 230/2013, e pelo Núcleo de Segurança do Paciente, bem como nas denúncias formuladas no Protocolo Administrativo de nº 009189/18, bem como a determinação de instauração de Sindicância por meio da Portaria de nº 10.786/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor **Fernando de Camargo Ferreira**, ocupante do cargo de médico Anestesiologista, matrícula funcional 6221, lotado no Hospital Municipal de Guaratuba, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei 777/97, art. 219 e parágrafos, a fim de que, como sindicado nos autos de procedimento de sindicância administrativa de nº 009189/18, não venha a influir na apuração dos fatos objeto da sindicância em referência, possibilitando à Comissão, o bom desempenho de seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 4 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ N.º 10.786.517/0001-01

ENDEREÇO: Rua independência, nº 808 – sala 02 - Centro – Marechal Candido Rondon - Estado Paraná.

**1º TERMO ADITIVO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016 - PMG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 044/2016**

OBJETO. O presente Termo Aditivo visa a inclusão de 04 (quatro) relógios de ponto para coleta dos dados de frequência de servidores da Secretaria do Bem Estar e Promoção Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Obras e Procuradoria Fiscal da Prefeitura de Guaratuba, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Anexo I, demais documentos do Edital e o objeto do contrato nº 044/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-360

-03.03.001-04.122.004.2-005-3.3.90.39.00.00-00000;

-5480

-10.10.001-20.608.0019.2-093-3.3.90.39.00.00-00000;

-5730

-11.11.001-18.1222.0018.2-089.3.3.90.39.00.00-00000;

-980

04.04.001-04.123.005.2-015-3.3.90.39.00.00-00000.

VALOR: 217.968,05(duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 1 de abril de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS
- 2) **TIPO:** MENOR PREÇO
- 3) **EDITAL:** 001/2018 - PMG
- 4) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização, reestruturação e reforma da Praça Coronel Alexandre Mafra, através do convênio SICONV Nº 828989, Ministério das Cidades.
- 5) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
- 6) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, **até às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 24 de maio de 2018.** O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 7) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de maio de 2018 a partir das 10:00 horas.
- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 9) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

Guaratuba, 02 de maio de 2018.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente
De Licitações Públicas

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 065/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº013/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LANACLIN – Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME	85.462.554/0001-63	Rua Ponta Grossa, nº 215, bairro Centro, em Guaratuba, Estado do Paraná, CEP 83.280-000

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais afim de atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba e do Pronto Socorro Municipal, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital nº 13/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

1470

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00303;

1740

-05.05.00310.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00303;

2040

-05.05.003-10.302.0012.2-051-3.3.90.39.00.00-00303;

-05.05.003-10.302.0012.2-051-3.3.90.39.00.00-00494;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP

Item	Descrição	QtdeMáx de CH anual	Valor CH R\$	Valor Total R\$
1	Exames laboratoriais realizados aos pacientes do Hospital Municipal de Guaratuba , elencados na "TABELA DE EXAMES", abaixo, segundo sua quantidade CH (*), com a coleta realizada nas dependências do HMG por funcionário do laboratório. Coletas realizadas diariamente de segunda a sexta feira das 07:30 às 08:30 (**) e das 13:30 às 14:30 (**) e no sábado das 07:30 às 08:30 (**), não sendo realizado coleta nos domingos e feriados (apenas no dia do feriado). Coletas sinalizadas como urgentes com resultado em até 2 horas, a partir do recebimento da amostra.	225.000	0,35	78.750,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

	TOTAL			78.750,00
--	-------	--	--	-----------

LOTE 02 - Cota Principal – Ampla Concorrência

Item	Descrição	QtdeMáx de CH anual	Valor CH R\$	Valor Total R\$
1	Exames laboratoriais realizados aos pacientes do Hospital Municipal de Guaratuba , elencados na "TABELA DE EXAMES", abaixo, segundo sua quantidade CH (*), com a coleta realizada nas dependências do HMG por funcionário do laboratório. Coletas realizadas diariamente de segunda a sexta feira das 07:30 às 08:30 (**) e das 13:30 às 14:30 (**) e no sábado das 07:30 às 08:30 (**), não sendo realizado coleta nos domingos e feriados (apenas no dia do feriado). Coletas sinalizadas como urgentes com resultado em até 2 horas, a partir do recebimento da amostra.	75.000	0,34	25.500,00
	TOTAL			25.500,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 24 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 066/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº013/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PISOM LTDA ME,	28.093.564/0001-35	Avenida Ponta Grossa, nº 301, Centro – Guaratuba/PR, PR CEP: 83.280-000, Telefone 41 3472- 2190, e-mail: labpisom@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais afim de atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba e do Pronto Socorro Municipal, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital nº 13/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

1470

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00303;

1740

-05.05.00310.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00303;

2040

-05.05.003-10.302.0012.2-051-3.3.90.39.00.00-00303;

-05.05.003-10.302.0012.2-051-3.3.90.39.00.00-00494;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Lote 03– Cota reservada - Exclusivo ME/EPP

Item	Descrição	Qtde Máx. de CH anual	Valor CH R\$	Valor Total R\$
1	Exames laboratoriais realizados aos pacientes do Pronto Socorro Municipal , elencados na "TABELA DE EXAMES", abaixo, segundo sua quantidade CH, com a coleta realizada nas dependências do Pronto Socorro por funcionário do laboratório. Coletas realizadas diariamente de segunda a sexta feira das 08:30 às 09:00 (**) e das 14:30 às 15:00 (**) e no sábado das 08:30 às 09:00 (**), não sendo realizado coleta nos domingos e feriados (apenas no dia do feriado). Coletas realizadas de manhã com resultado até 13:00 (**), coletas realizadas a tarde com resultado até as 17:00 (**). Coletas sinalizadas	180.000	0,36	64.800,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

	como urgentes com resultado em até 2 horas, a partir do recebimento da amostra			
	TOTAL			64.800,00

Lote 04 – Cota Principal – Ampla Concorrência

Item	Descrição	Qtde Máx. de CH anual	Valor CH R\$	Valor Total R\$
1	Exames laboratoriais realizados aos pacientes do Pronto Socorro Municipal , elencados na "TABELA DE EXAMES", abaixo, segundo sua quantidade CH, com a coleta realizada nas dependências do Pronto Socorro por funcionário do laboratório. Coletas realizadas diariamente de segunda a sexta feira das 08:30 às 09:00 (**) e das 14:30 às 15:00 (**) e no sábado das 08:30 às 09:00 (**), não sendo realizado coleta nos domingos e feriados (apenas no dia do feriado). Coletas realizadas de manhã com resultado até 13:00 (**), coletas realizadas a tarde com resultado até as 17:00 (**). Coletas sinalizadas como urgentes com resultado em até 2 horas, a partir do recebimento da amostra	60.000	0,37	22.200,00
	TOTAL			22.200,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Guaratuba, 24 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 059/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA	07.092.633/0001-16	Rua Professor Ulisses Vieira, nº. 2446 – Santa Quitéria – CEP 83.310-120 - Curitiba – Paraná 041-3022-2369 EMAIL: cwb.words@gmail.com

Objeto: : O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2018, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios. Conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência– do edital 006/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

3100

-06.06.002-12.361.0013.2-070-3.3.90.32.00.00-00131;

3090

-06.06-002-12.361.0013.2-070-3.3.90.32.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 11							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ALMONDEG A BOVINA	Almondega bovina congelada individualmente, levemente temperada com alho e cebola, peso unitário da almondega - 15 g. Preparada a partir da carne bovina com no máximo 6% de sebo e gordura, outros ingredientes ligantes e especiarias. Embalagem primária em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem de 2 kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas	TOP CARNES SIF - 2594	3900	KG	17,50	68.250,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

		vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
TOTAL							68.250,00

LOTE 12							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO		QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA	Carne bovina bife de primeira, tipo patinho, in natura congelado, no máximo 6% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio. Embalagem plástica transparente à vácuo, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ELPERES SIP 0028-EC	120	KG	19,05	2.286,00
02	CARNE BOVINA	Tipo Fígado, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ELPERES SIP 0028-EC	3250	KG	10,16	33.020,00
TOTAL							35.306,00

LOTE 14							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CARNE DE FRANGO	Coxinha da asa com osso, congelado em embalagem de 1kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data entrega.	CANÇÃO SIF 4166	2340	KG	9,40	21.996,00
02	CARNE DE FRANGO	Coxa e sobrecoxa com osso, congelado em embalagem de 1kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	CANÇÃO SIF 4167	5260	KG	6,04	31.770,40

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

03	CARNE DE FRANGO	Fígado de frango, congelado em embalagem de 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	CANÇÃO SIF 4168	3250	KG	4,38	14.235,00
TOTAL							68.001,40

LOTE 15							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CARNE DE FRANGO	Peito de Frango desossado, sem pele, congelado em embalagem contendo 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	CANÇÃO SIF 4168	5850	KG	9,80	57.330,00
TOTAL							57.330,00

LOTE 16							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CARNE DE FRANGO	Carne de frango moída cozida, empanada, temperada e congelada em unidades de 17g. Isento de gordura trans. Embalagem: plástica de 1 kg. Validade mínima de 4 meses.	COPACOL SIF - 516	3800	KG	11,47	43.586,00
TOTAL							43.586,00

LOTE 17							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	TILÁPIA	Tirinhas de tilápia empanada congelada, pacote de 1,5 kg, embalagem plástica e transparente. Estar de acordo com as legislação vigente, validade mínima de 4 meses a partir da data de fabricação.	COPACOL SIF - 2701	3250	KG	21,28	69.160,00
TOTAL							69.160,00

LOTE 20- COTA RESERVADA COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

01	CARNE BOVINA	Carne bovina moída de primeira, tipo patinho, in natura congelado, no máximo 6% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio. Embalagem plástica transparente à vácuo, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ELPERES SIP 0028 - EC	1150	KG	17,40	20.010,00
TOTAL							20.010,00

LOTE 21 - COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
	CARNE BOVINA	Carne bovina moída de primeira, tipo patinho, in natura congelado, no máximo 6% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio. Embalagem plástica transparente à vácuo, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ELPERES SIP 0028 - EC	5050	KG	17,40	87.870,00
TOTAL							87.870,00

LOTE 22 - COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

01	CARNE BOVINA	Carne picada de primeira, tipo patinho, cortada em cubos 3x3 cm, in natura congelado, no máximo 6% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprio. Embalagem plástica transparente à vácuo, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ELPERES SIP 0028 - EC	1325	KG	17,97	23.810,25
TOTAL							23.810,25

LOTE 23 - COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA	Carne picada de primeira, tipo patinho, cortada em cubos 3x3 cm, in natura congelado, no máximo 6% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprio. Embalagem plástica transparente à vácuo, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	ELPERES SIP M0028- EC	3975	KG	17,97	71.430,75
TOTAL							71.430,75

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 544.754,40 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Guaratuba, 6 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 060/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16.648.619/0001-47	Rua Cyro Correia Pereira, nº 667, Galpão 32 C, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-230, telefone 41-3027-2769

Objeto: : O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2018, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios. Conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência– do edital 006/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

3100

-06.06.002-12.361.0013.2-070-3.3.90.32.00.00-00131;

3090

-06.06-002-12.361.0013.2-070-3.3.90.32.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 08							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	0 A 6 MESES	Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Relação caseína /proteína do soro do leite 40:60, 100% lactose, óleos vegetais e gordura láctea. Lata de 800 g com colher de medida	APTAMIL PREMIUM 01 LATA 800G DANONE	325	LATA	51,19	16.636,75

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

02	6 A 12 MESES	Fórmula de segmento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com relação caseína/proteína do soro do leite entre 50:50, 100% lactose, prebióticos, óleos vegetais e gordura láctea, zinco, selênio e ferro. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 800 g, com colher medida.	APTAMIL PREMIUM 02 LATA 800G DANONE	650	LATA	26,95	17.517,50
03	6 A 12 MESES	Fórmula de segmento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com relação caseína/proteína do soro do leite entre 50:50, mínimo 80% lactose, óleos vegetais e gordura láctea. Enriquecida com ômega 3 e 6, colina, ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 800 g, com colher medida.	MILUPA 02 LATA 800G DANONE	650	LATA	36,40	23.660,00
TOTAL							57.814,25

LOTE 09							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	Fórmula infantil sem lactose, contendo vitaminas e minerais. Apresentação em lata de 400 g.	APTAMIL SL LATA 400G DANONE	140	LATA	55,50	7.770,00
02	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro e L-metionina, isenta de sacarose. Lata de 400 g.	APTAMIL SOJA LATA 400G DANONE	62	LATA	49,10	3.044,20
03	FORMULA INFANTIL	fórmula infantil à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos e DHA & ARA (0 a 6 meses). Lata de 400 g.	APTAMIL PEPTI LATA 400G DANONE	62	LATA	41,80	2.591,60

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

04	FORMULA INFANTIL	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, nucleotídeos e DHA & ARA, sem adição de lactose (0 a 12 meses). Lata de 400g.	PREGOMIN PEPTI LATA 400G DANONE	62	LATA	72,57	4.499,34
05	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO	Fórmula infantil anti regurgitação, proteína otimizada e DHA & ARA. Indicação de 0 a 12 meses, que atenda ao CODEX Alimentarius. Lata de 400g.	APTAMIL AR LATA 400G DANONE	62	LATA	33,75	2.092,50
TOTAL							19.997,64

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.811,89(setenta e sete mil e oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Guaratuba, 6 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 061/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	27.486.278/0001-77	Rua Thomaz Liss , nº 308, Bairro Atuba – Colombo, PR CEP: 83.408-310, Telefone 41-3037-3438, e-mail: mercittaalimentos@hotmail.com

Objeto: : O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2018, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios. Conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência– do edital 006/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

3100

-06.06.002-12.361.0013.2-070-3.3.90.32.00.00-00131;

3090

-06.06.002-12.361.0013.2-070-3.3.90.32.00.00-00107.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	390	KG	4,07	1.587,30
02	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, AGULHINHA, LONGO FINO. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SABOR SUL	650	PCT	2,62	1.703,00
03	ARROZ AGULHINHA TIPO 01	ARROZ AGULHINHA, EMBALAGENS DE 05 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SABOR SUL	1300	PCT	10,25	13.325,00
04	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	ARROZ LONGO FINO, EMBALAGENS DE 05 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SABOR SUL	950	PCT	10,70	10.165,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

05	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	ARROZ LONGO FINO, EMBALAGENS DE 01 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SABOR SUL	1000	KG	1,84	1.840,00
06	CANJICA	CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELDORADO	1250	PCT	1,81	2.262,50
07	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA)	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA), SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOM PEDRO	1560	PCT	1,00	1.560,00
08	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MONSIL	390	KG	4,77	1.860,30
09	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOM PEDRO	1040	KG	1,94	2.017,60
10	FARINHA DE TRIGO	ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 05 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIA NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PEROLA	520	PCT	8,10	4.212,00
11	FARINHA DE TRIGO	ESPECIAL, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIA NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PEROLA	910	KG	1,68	1.528,80
12	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	INTEGRAL, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIA NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ARAPONGAS	260	KG	2,30	598,00
13	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELDORADO	260	KG	3,63	943,80
14	FEIJÃO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CALDOSO	2210	KG	2,59	5.723,90
15	FEIJÃO	FEIJÃO PRETO TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES	CALDOSO	2210	KG	3,01	6.652,10

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

		ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
TOTAL							55.979,30

LOTE 02							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	FERMENTO BIOLÓGICO	BIOLÓGICO, PÓ SECO PARA PÃO, INSTANTÂNEO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIA NOCIVA, VALIDADE 01 ANO, SACHÊ DE 125 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	400	SACHE	5,01	2.004,00
02	FERMENTO QUÍMICO	QUÍMICO, EMBALAGEM EM LATA OU PLÁSTICO CONTENDO 100 GRAMAS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	390	LATA	2,54	990,60
03	FUBÁ	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, ISENTO DE MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SILOTI	1560	KG	2,04	3.182,40
04	LENTILHA	LENTILHA GRAÚDA TIPO I, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO ORIGEM, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, LOTE.	JANDIRA	520	PCT	5,31	2.761,20
05	MACARRÃO	MASSA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	1300	PCT	3,52	4.576,00
06	MACARRÃO	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	2600	PCT	2,43	6.318,00
07	MACARRÃO	MASSA COM OVOS TIPO GRAVATA, PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	2600	PCT	3,65	9.490,00
08	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ	MACARRÃO A BASE DE ARROZ, ISENTO DE GLÚTEN, TIPO PARAFUSO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	URBANO	300	PCT	3,03	909,00
09	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL	MACARRÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANE	400	PCT	3,71	1.484,00
10	PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER	ELDORADO	520	PCT	2,80	1.456,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

		SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
11	POLVILHO AZEDO	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE 500 G.	LORENZ	260	PCT	4,58	1.190,80
12	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE 500 G.	LORENZ	260	PCT	5,29	1.375,40
13	SAGU	SAGU DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LORENZ	1950	PCT	4,75	9.262,50
TOTAL							44.999,90

LOTE 03							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO DIET	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM AÇÚCAR, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, COM COMPONENTES DA STEVIA OU SUCRALOSE, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGENS DE 200 G, ATÓXICO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	NEW CHOCO	20	UND	10,99	219,80
02	AÇÚCAR	CRISTAL, EMBALAGEM DE 01 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GLOBO	1300	PCT	2,05	2.665,00
03	AÇÚCAR	BRANCO, REFINADO, EMBALAGEM DE 05 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GLOBO	650	PCT	10,60	6.890,00
04	CAFÉ	EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGENS DE 500 GRAMAS A VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALVORADA	650	PCT	9,46	6.149,00
05	CHÁ DE CAMOMILA	CHÁ DE CAMOMILA A GRANEL, PARA INFUSÃO, PACOTE DE 100G.	CHAMEL	156	PCT	5,60	873,60
06	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA OU ERVA CIDREIRA A GRANEL, PARA INFUSÃO, PACOTE DE 100G	CHAMEL	156	PCT	5,26	820,56
07	CHÁ DE ERVA DOCE	CHÁ DE ERVA DOCE A GRANEL, PARA INFUSÃO, PACOTE DE 100G.	CHAMEL	156	PCT	4,90	764,40
08	CHÁ DE HORTELÃ	CHÁ DE HORTELÃ A GRANEL, PARA INFUSÃO, PACOTE DE 100G.	CHAMEL	156	PCT	4,69	731,64
09	CHÁ MATE	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELIZABETH	780	PCT	7,39	5.764,20
10	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 50%) E AÇÚCAR, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGENS DE 01 KG, ATÓXICO, ISENTO DE	APTI	650	KG	13,26	8.619,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

		QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
11	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE. EMBALAGEM HERMÉTICA CONTENDO 300G, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	300	PCT	10,99	3.297,00
12	LEITE	LEITE INTEGRAL FLUIDO, CAIXA TETRAPAK, CONTENDO 01 LITRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES E 4 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIROL	550	LITRO	2,44	1.342,00
13	SUCO DE UVA INTEGRAL	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO, QUE ATENDA ATRAVÉS DA FICHA TÉCNICA OS LIMITES PERMITIDOS QUANTO A DENSIDADE, AÇÚCAR REDUTOR TOTAL, ÁLCOOL, BRIX, ACIDEZ TOTAL, RELAÇÃO BRIX/ACIDEZ, SÓLIDO SEM SUSPENSÃO, ACIDEZ VOLÁTIL (SEGUIR TABELA COM LIMITES PERMITIDOS). EMBALAGEM DE VIDRO QUE COMPORTE 01 (UM) OU 05 (CINCO) LITROS E QUE CONSERVE O PRODUTO.	AURORA	1300	LITRO	14,51	18.863,00
TOTAL							56.999,20

LOTE 04							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	AVEIA	AVEIA EM FLOCOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	780	PCT	6,76	5.272,80
02	CEREAL	CEREAL DE MILHO TIPO CHOCOBOL, ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA CONTENDO 01 KG, VALIDADE DE 12 MESES.	GOLD FLAKES	1260	KG	19,13	24.103,80
03	CEREAL	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA CONTENDO 01 KG, VALIDADE DE 12 MESES.	GOLD FLAKES	1260	KG	18,17	22.894,20
04	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DE ENTREGA.	JANDIRA	490	PCT	3,70	1.813,00
05	COCO RALADO	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, SEM AÇÚCAR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	APTI	520	PCT	3,05	1.586,00
06	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS, SENDO LATA OU TETRAPAK. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TERRA VIVA	520	CAIXA / LATA	2,46	1.279,20

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

07	GELATINA COM CORANTE NATURAL	GELATINA EM PÓ, COM AÇÚCAR ORGÂNICO, CORANTES NATURAIS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA. CAIXINHA COM 75 G.	APTI	130	UNIDADE	3,06	397,80
08	GELATINA DIET	GELATINA EM PÓ DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CAIXINHA COM 12G CADA, EM SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	APTI	100	UNIDADE	4,09	409,00
09	GELATINA	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS, MORANGO, FRAMBOESA, UVA, ABACAXI, LIMÃO, ETC., EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	400	KG	9,51	3.804,00
10	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRAPAK DE 395 G, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	TRIANGULO	520	UNIDADE	3,31	1.721,20
11	MANTEIGA SEM SAL	MANTEIGA EXTRA, SEM SAL, INGREDIENTES: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, DE TEXTURA LISA, UNIFORME, UNTOSA, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ÁGUA (UMIDADE), COR BRANCO AMARELADA, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRA COLORAÇÃO, DE SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, AROMA DELICADO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, CONTENDO 500G, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. CRITÉRIOS MICROBIOLÓGICOS CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE MANTEIGA (PORTARIA Nº146 DE 07/03/1996). VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIMESA	650	POTE	6,35	4.127,50
12	MAIONESE	MOLHO À BASE DE ÓLEO VEGETAL E OVOS PASTEURIZADOS, CONDIMENTADO COM VÁRIOS TEMPEROS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOYA	130	UNDS	5,01	651,30
13	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PTS – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOA SAFRA	500	PCT	8,77	4.385,00
TOTAL							72.444,80

LOTE 05							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	BISCOITO DOCE	TIPO MAISENA , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE	LUAN	1300	PCT	3,49	4.537,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

		VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
02	BISCOITO DOCE	TIPO AVEIA E MEL , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LUAN	650	PCT	5,00	3.250,00
03	BISCOITO DOCE	TIPO DE POLVILHO VÁRIOS SABORES, SEM GLÚTEN , LIVRE DE GORDURA TRANS EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJO BOM	1300	PCT	7,06	9.178,00
04	BISCOITO DOCE	TIPO MARIA , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LUAN	650	PCT	3,50	2.275,00
05	BISCOITO DOCE	TIPO ROSQUINHA , VÁRIOS SABORES (CHOCOLATE, COCO, MANTEIGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LUAN	1040	PCT	3,30	3.432,00
06	BISCOITO DOCE	TIPO SEQUILHO , SABORES: LEITE E COCO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, SEM GLÚTEN, LIVRE DE GORDURA TRANS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJO BOM	1040	PCT	4,94	5.137,60
07	BISCOITO SALGADO	TIPO ÁGUA E SAL , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LUAN	1040	PCT	3,52	3.660,80
08	BISCOITO SALGADO	TIPO CREAM CRACKER , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LUAN	650	PCT	3,51	2.281,50
09	BISCOITO SALGADO	TIPO INTEGRAL , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 300 GRAMAS, LIVRE DE GORDURA TRANS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	1040	PCT	4,08	4.243,20
TOTAL							37.995,10

LOTE 07

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNT. R\$	TOTAL R\$
01	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL, EM PÓ_ A BASE DE ASPARTAME, EM SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), RESISTENTE Á UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78) . CAIXA COM 50 SACHES COM ENVELOPE CERCA DE 1 G.	ZERO KAL	5	UNID.	7,06	35,30
02	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA E MALTODEXTRINA, PARA FORNO E FOGÃO, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78. EMBALAGEM PESO APROXIMADO 80G).	TAL E QUAL	5	UNID.	6,39	31,95
03	ALHO	ALHO PICADO EM POLPA, SEM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 01 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPERA BEM	520	POTE	18,93	9.843,60
04	CANELA	CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM DE 100 G.	JANDIRA	260	PCT	5,25	1.365,00
05	COLORAU	CONDIMENTO PREPARADO A PARTIR DA SEMENTE DE URUCUM. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS.	APTI	130	PCT	0,69	89,70
06	CRAVO	CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO,, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G	JANDIRA	260	PCT	5,77	1.500,20
07	ERVILHA	EM LATA, 200 GR, EMBALAGENS ISENTAS DE FERRUGENS, VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	STELA D'ORO	390	LATA/ sache/ tetrapak	1,15	448,50
08	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SEM SAL, SEM AÇÚCAR, SEM PIMENTA E ADITIVOS QUÍMICOS.	BONARE	3900	tetrapak/ SACHE/LAT A	1,17	4.563,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

		EMBALAGEM EM CAIXA TETRAPAK/SACHE/LATA CONTENDO 300G, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
09	MILHO VERDE	MILHO VERDE COZIDO, CONSERVADO EM ÁGUA E SAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	STELA D'ORO	390	LATA/ SACHE /TETRAPAK	1,15	448,50
10	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COAMO	1950	GARRAFA	3,25	6.337,50
11	ORÉGANO	CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. PCT COM 10G	APTI	390	PCT	1,01	393,90
12	SAL	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MOFO, UMIDADE, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APOLO	780	KG	0,61	475,80
13	SAL	SAL MARINHO, EMBALAGEM DE 1 KG.	VITAO	130	KG	2,34	304,20
14	SARDINHA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM LATA DE 250 G, VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NALTIQUE	400	UND	3,53	1.412,00
15	SELETA DE LEGUMES	SELETA DE LEGUMES CONTENDO CENOURA, ERVILHA E BATATA COZIDAS, ACONDICIONADO EM LATAS OU EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 350 GRAMAS, ISENTO DE FERRUGEM, AMASSADO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	260	LATA	2,28	592,80
16	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO, SALSA, COENTRO, CEBOLA, ALECRIM E LOURO DESIDRATADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE CONTENDO 01 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAVI	200	POTE	5,35	1.070,00
17	VINAGRE	VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHEMIM	250	GARRAFA	1,20	300,00
18	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	520	PCT	5,36	2.787,20
TOTAL							31.999,15

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

LOTE 13							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA	SALSICHA BOVINA EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA EMBALAGEM CONTENDO 03 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	COPACOL	2340	KG	5,05	11.817,00
02	PRESUNTO	PRESUNTO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA À VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS.	CIDADE ALIMENTOS	800	KG	17,95	14.360,00
03	QUEIJO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA À VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS.	CIDADE ALIMENTOS	800	KG	23,26	18.608,00
TOTAL							44.785,00

LOTE 24 - COTA RESERVADA COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	LEITE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM LAMINADA CONTENDO 1KG, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	1950	KG	13,89	27.085,50
TOTAL							27.085,50

LOTE 25 - COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	LEITE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM LAMINADA CONTENDO 1KG, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	5850	KG	13,89	81.256,50
TOTAL							81.256,50

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 453.094,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Guaratuba, 6 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

BEM ESTAR



Ata 05/2018

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, realizada no dia 04 de maio de 2018 às 9h, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal, às 09h e 00 min, com a presença dos conselheiros: Aldren Soares Koszowski, Maricel Auer, Karoline Braz Karas, Antonio Mucelim, Fabiano Arruda da Silva, Marilza Duarte Viante e dos convidados: Maria Cristina Neumann (Gestor Bolsa Família), Gisele Schimtz e representantes da Secretaria Executiva dos Conselhos Silvana Baitala Buhner e Sueli do Rocio Padilha. **Pauta :** 1) **Alteração do Plano de Ação(Proposta do Atendimento Físico) da Deliberação 012/2018.** 2) **Prestação de Contas- Incentivo Família Paranaense III.** 3) **Plano de Ação intersetorial- Bolsa Família.** 4) **Inscrição da Associação dos Pequenos Agricultores de Cubatão.** A presidente Aldren iniciou a reunião dando as boas vindas aos conselheiros presentes, também deu as boas vindas a Karoline Braz Karas que substitui a conselheira Titular representante da Secretaria Municipal da Educação, Vania Lucia Boneto, (**Resolução 05/2018**). Dando sequência a reunião passou a palavra para a Técnica Maricel Auer que explicou aos demais conselheiros sobre o item Proposta de Atendimento Físico- 2018- referencia de Pactuação: Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD II. A técnica frisou que o objetivo da adesão à deliberação 012/2018/ CEAS-Pr para o município de Guaratuba, seria viável se houvesse uma parceria com outros setores da política para atender um número maior de beneficiários com o veículo adaptado, para tanto foi feita uma alteração de acordo com a Tipificação colocando uma observação sobre a articulação em rede conforme consta no plano de Ação. Uma cópia do Plano de Ação com a alteração no item Proposta de Atendimento foi repassado aos conselheiros para conhecimento e aprovação. Colocado em votação a Aprovação da Alteração do Plano de Ação, item II (Proposta de Atendimento Físico-2018 – Referencia de Pactuação: Pessoas com Deficiência) da Deliberação 012/2018 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD, foi **APROVADO** por unanimidade (**Resolução 06**). 2) **Prestação de Contas- Técnica Maricel explicou como funciona cada Incentivo e repassou aos conselheiros para conhecimento e análise uma cópia da prestação de Contas a ser aprovada na reunião atual, inclusive print da tela com o preenchimento das informações no sistema. O sistema pediu prestação de contas do mês de julho de 2016 a dezembro de 2017, ela explica que em fevereiro do ano passado (2017) foi realizado uma prestação de contas, porém como o sistema pediu até dezembro de 2017 esta prestação está sendo refeita acrescentando os demais meses. Explicou item a item das notas e produtos constados na Prestação de Contas, colocado em votação a Aprovação da prestação de Contas- repasse de Recursos Fundo a Fundo- incentivo Família Paranaense III- Período de Julho de 2016 a Dezembro de 2017, APROVADO por unanimidade (**Resolução 07/2018**). 3) **Plano de Aplicação Intersetorial- Bolsa Família-** A gestora do CAD Único, Maria Cristhina Neumann, explanou sobre a realização do Plano de Aplicação do Recurso do bolsa Família e que uma comissão composta dos setores Educação, Saúde e Bem Estar estão elaborando o Plano que deverá ser apresentado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social e com prazo até o dia 25 de maio para esta apresentação aos conselheiros. Foi sugerido que após a elaboração do Plano seja enviado por email e grupo de whats aos conselheiros para ciência e conhecimento. 4) Voltando a palavra à presidente Aldren, explicou que existe uma Associação dos Pequenos Agricultores de Cubatão já organizada com atividades a um ano no município, e que esta entidade solicita o registro junto ao conselho. Após discussão, os conselheiros sugeriram que a próxima reunião Ordinária seja realizada in loco. Foi marcado a data de 08 de junho às 8:00 h para a visita e reunião nas dependências da Associação. Em não tendo mais assuntos a discutir, eu Silvana Baitala Buhner lavrei a ata.**

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
AV. Água Verde, 1.0922, piçarras, Guaratuba, PR
Fone: (41)3472-8713 Email: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 05/2018

SÚMULA: Alteração de Conselheiro representante da Secretaria Municipal da Educação no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997

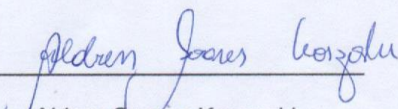
Considerando,

O Ofício 23/2018 da Secretaria Municipal da Educação, indicando a conselheira Karoline Braz Karas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como titular, substituindo a conselheira Vania Lúcia Boneto Merkle.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na composição do CMAS, ficando como representante Titular da Secretaria Municipal da Educação, a conselheira Karoline Braz Karas, CPF-029.799.559-65, RG- 7600548-3.

Guaratuba, 20 de abril de 2018


Aldren Soares Koszowski

Presidente do CMAS

AV. 29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 06/2018

SÚMULA: A Aprovação da alteração do Plano de Ação, item II (Proposta de Atendimento Físico-2018 – Referência de Pactuação: Pessoas com Deficiência) da Deliberação 012/2018- Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD II , CEAS/Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 768 de 11 de abril de 1997.

Considerando

A Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2018, conforme ata 05/2018-CMAS, tendo por objetivo a Aprovação da Alteração do Plano de Ação, item II (Proposta de Atendimento Físico-2018, Referência de Pactuação: Pessoas com Deficiência) da Deliberação 012/2018 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD II , CEAS/Pr

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Alteração do Plano de Ação, item II (Proposta de Atendimento Físico-2018, Referência de Pactuação: Pessoas com Deficiência) da Deliberação 012/2018- - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD II , CEAS/Pr

Guaratuba, 04 de Maio de 2018.

Aldren Soares Koszski

Presidente do CMAS

AV. 29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 07/2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas- repasse de recursos Fundo a Fundo- Incentivo Família Paranaense III - Período de Junho de 2016 a Dezembro de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997

Considerando

Reunião Ordinária realizada em 04 de Maio de 2018, conforme ATA 05/2018- CMAS, tendo por objetivo a Aprovação da Prestação de Contas- Repasse de Recursos Fundo a Fundo- Incentivo Família Paranaense III- Período de Junho de 2016 a dezembro de 2017

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas- Repasse de Recursos Fundo a Fundo- Incentivo Família Paranaense III- Período de Junho de 2016 a dezembro de 2017

Guaratuba, 04 de Maio de 2018

Aldren Soares Koszowski

Presidente do CMAS

AV. 29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 503 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.018 - ANO XII - 69 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Alex Elias Antun

Secretario do Esporte e do Lazer

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Donato Focaccia

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Gabriel Gonçalves

Secretário da Habitação

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano

Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras,

Secretário das Demandas da Área Rural

Vicente Claudio Variani

Secretário da Pesca e da Agricultura,

Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
<http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br>